



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 044/2026

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Proclamação do Evangelho", no âmbito do município de Rio das Ostras/RJ, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º Em razão da Semana Municipal da Proclamação do Evangelho, poderão ser realizadas palestras, divulgação, incentivo à leitura, caminhadas alusivas, eventos e outras iniciativas, objetivando passar à população os ensinamentos de valores éticos, morais, comportamentais, sociais e familiares que são mencionados no Evangelho.

Art. 3º Durante a Semana, as escolas da rede municipal de ensino poderão dar ênfase e promover entre os alunos atividades que ressaltem, ainda, ensinamentos de cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A Proclamação do Evangelho carrega consigo valores éticos, morais e sociais que são pilares para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A instituição desta Semana em Rio das Ostras visa atender a uma demanda da comunidade evangélica local, reconhecendo a importância da mensagem evangélica para a reflexão espiritual e comunitária.

Ao integrar a data ao calendário municipal, o Poder Público oferece um espaço para a celebração da fé e a promoção de valores fundamentais.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor